



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI N. 17193/2025

Autores: Vereadores Italo L. Maroneze e Giselli Bianchini

TEOR DA EMENDA:

abaixo:

Os arts. 1.º e 2.º do Projeto de Lei n. 17.193/2025 passam a vigorar com a redação

"Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da apresentação da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais por todos os profissionais que atuam no atendimento a crianças no Município de Maringá, bem como pelos envolvidos no sistema de compra de vagas e demais parcerias público-privadas voltadas ao atendimento infantil.

§ 1.º A exigência prevista no *caput* deste artigo aplica-se a profissionais vinculados diretamente às instituições de ensino, centros de educação infantil, entidades assistenciais, esportivas, culturais e quaisquer outros estabelecimentos que ofereçam serviços direcionados ao público infantil.

§ 2.º As entidades conveniadas, contratadas ou participantes de programas de parceria público-privada deverão exigir a certidão de antecedentes criminais de seus colaboradores antes do início das atividades e na mesma periodicidade exigida para os profissionais vinculados diretamente ao Poder Público.

Art. 2.º O órgão competente da Administração Municipal deverá exigir a certidão de antecedentes criminais para fins de ingresso no serviço público, e, durante o período de atividade do servidor, a cada 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A direção do estabelecimento que atua no atendimento a crianças, tendo conhecimento de suspeita/confirmação de prática de ato criminoso contra a criança, deverá comunicar de imediato à secretaria cujo o profissional está ligado e demais órgãos competentes para as providências cabíveis."

ITALO MARONEZE
Vereador-Autor

GISELLI BIANCHINI
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lourenço Maroneze, Vereador**, em 10/03/2025, às 11:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giselli Patricia Caetano de Lima Bianchini, Vereadora**, em 10/03/2025, às 16:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0377843** e o código CRC **CCC68247**.
